



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**EDITAL Nº 3273/2022 DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**EMENDA INDIVIDUAL DE VEREADOR**  
**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E TURISMO**

**Artigo 29, 31 e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015**

**REFERÊNCIA** – Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao 3º setor

**BASE LEGAL** – Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 3807/2017, Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 016/2020 e LDO Lei nº. 4296 de 2021, LOA Lei nº. 4305 de 01/02/2022.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** AUTOMÓVEL CLUBE DE CAÇAPAVA DO SUL - CNPJ nº. 88.143.573/0001-15

**ENDEREÇO:** Rodovia BR 293 – 1º Distrito – Caçapava do Sul – CEP 96570-000

**OBJETO**

Firmar termo de fomento visando o apoio a eventos de cunho esportivo previstos no Calendário de Eventos do Município, promovido por entidade entidade sem fins lucrativos que realiza eventos automobilísticos através de repasse de recurso indicado por emenda impositiva de vereadores à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2022.

**FONTE DE RECURSOS:**

Órgão: 07 Secretaria de Município da Cultura e Turismo

Unidade orçamentária: 07.02 – Promoção do Turismo

Projeto Atividade: 0.016 Promoção, Incentivo e apoio a festividades, culturais, turísticas e folclóricas e esportivas, e as previstas no calendário de eventos do município.

Funcional: 136950002

Elemento de Despesa: 33.50.41

Reduzido: 5789 - Recurso: Livre (01), conforme a emenda impositiva e objeto de despesa abaixo relacionada:

<b>Organização da Sociedade Civil</b>	<b>Vereador</b>	<b>Emenda N°.</b>	<b>Objeto Despesa</b>	<b>Repasse R\$</b>
AUTOMÓVEL CLUBE DE CAÇAPAVA DO SUL CNPJ 88.143.573/0001-15	Zilmar Araújo	41/2022	141	8.417,17
	Total Repasse			8.417,17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**TOTAL DO VALOR DO REPASSE:** R\$ 8.417,17 (oito mil e quatrocentos e dezessete reais e dezessete centavos), a ser pago através do valor individual imposto pela emenda acima relacionada e conforme programação orçamentária da Secretaria responsável pela transferência.

**TIPO DE PARCERIA:** Termo de Fomento

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Da data de assinatura da celebração da parceria até 31/12/2022.

### **JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria por Termo de Fomento entre o Município de Caçapava do Sul, através da Secretaria Geral de Município da cultura e Turismo, com a entidade Automóvel Clube de Caçapava do Sul nos termos abaixo:

Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 016 de 2020, que acrescenta o art. 56-A na Lei Orgânica do Município de Caçapava do Sul, que institui o Orçamento Impositivo e dispõe sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por Emendas Individuais e de Bancadas do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, previstas na Emenda Constitucional nº.86, de 11 de março de 2015 e Emenda Constitucional nº.100, de 26 de junho de 2019.

Considerando a Lei nº. 4.272 de 18 de outubro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

Considerando a Lei Municipal nº.4296 de 22 de dezembro de 2021 (LDO), que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

Considerando a Lei Orçamentária Anual nº. 4305 de 2022 (LOA), que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Caçapava do Sul para o exercício financeiro de 2022.

Considerando o objeto emendado pela indicação nº.41/2022 do vereador Zilmar Araújo, que trata de conceder auxílio financeiro “objetivando usar um aporte financeiro para contribuição e realização de eventos automobilísticos”; sob a justificativa: “justifica-se a presente emenda em razão de fazer aporte financeiro ao Automóvel Clube de Caçapava, por se tratar de uma entidade tradicional na cidade (sic) reconhecido em todo o estado, que atualmente promove as Duas Horas de Noturnas de Caçapava, que traz pilotos e equipes de todo o RS e também do Conesul”.

Considerando a Proposta de Manifestação de Interesse Social apresentada pelo Automóvel Clube de Caçapava do Sul, sob protocolo Secultur nº.165 datado de 30/05/2022, na qual prevê a realização de eventos esportivos no ano de 2022, contendo a indicação dos custos envolvidos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Considerando que os eventos realizados pela Organização da Sociedade Civil Automóvel Clube de Caçapava do Sul estão previstos na Lei Municipal nº.4362 e Lei Municipal nº.4.364, respectivamente datadas de 29 de junho de 2022, que altera o anexo da Lei nº.4321 de 2022, que estabelece o Calendário de Eventos do Município para o exercício de 2022.

Considerando que os repasses às organizações da Sociedade Civil devem atender aos requisitos legais como a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, conforme previsto no inciso I do art 33 da lei 13.019/2014.

Considerando que a entidade beneficiária pela emenda possui Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), desde 28 de março de 1974, com situação cadastral ativa, possuindo Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) como atividade principal: “clube sociais, esportivos e similares”, sendo associação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Caçapava do Sul.

Considerando o art. 29 da Lei 13019/2014 e suas alterações, no ajuste a ser firmado com as Organizações da Sociedade Civil para fomento decorrente de emendas parlamentares. Considerando ao que está disposto no art. 31, Inciso II da Lei Federal nº. 13019/2014 e suas alterações, JUSTIFICA-SE firmar parceria, por Termo de Fomento, sem a realização de chamamento público, com o AUTOMÓVEL CLUBE DE CAÇAPAVA DO SUL, CNPJ nº. 88.143.573/0001-15, imposta ao Orçamento no Exercício de 2022.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, a contar a data de publicação, para impugnação da justificativa, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº.13.019/2014, e deverão ser dirigidas ao Setor das Parcerias na Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, sito à rua Ulhoa Cintra nº 283, Centro de Caçapava do Sul, durante o horário de expediente da Administração, que se inicia às 9 h e se encerra às 15 horas.

Caçapava do Sul – RS, 05 de julho de 2022.

  
**Luiz Carlos Gugliemin**

Prefeito Municipal em Exercício